

CURSO



SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR À LUZ DA JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS



LOCAL: ESCOLA DE GOVERNO - CENTRO ADMINISTRATIVO - NATAL/RN

VALOR: R\$ 1.000,00

DATA DE REALIZAÇÃO:

29 DE JULHO DE 2022

HORÁRIO DAS 08H ÀS 17H, CARGA HORÁRIA DE 8H

(Com direito à: apostilas, certificado, coffee break e almoço)

Público Alvo

Membros de comissões de sindicância e de processo administrativo disciplinar, advogados, procuradores e assessores jurídicos, diretores de recursos humanos e departamentos congêneres.

Palestrante:

CARLOS CESAR PINHEIRO DA SILVA



Advogado formado pela FADI Sorocaba em 1990. Pós Graduado em Direito Tributário. Pós Graduado em Direito Público. Assessor da Câmara Municipal de Votorantim em 1991. Procurador Jurídico do Município de Votorantim/SP, de 1992 até 2012, onde também exerceu

o cargo de Secretário de Negócios Jurídicos 1997/2000, atuando em comissões de Processo Administrativo Disciplinar por 15 anos. De 2012 à 2020 advogou para vários Sindicatos de Servidores Públicos na região de Sorocaba/SP. Foi Professor de Direito Administrativo e Teoria Geral do Direito desde 1998, lecionando na graduação nas seguintes faculdades: FKB Itapetininga, UNIP Sorocaba, FIB Boituva, ESAMC Sorocaba. Foi professor e Coordenador do curso de Graduação Tecnológica em Gestão Imobiliária na UNISO Sorocaba. Na Pós-Graduação lecionou na FADITU Itu. Professor de Direito Administrativo em cursos preparatórios para carreiras jurídicas, valendo destacar: Curso Triumphus Sorocaba, PROORDEM, Curso preparatório da OAB Sorocaba. Professor dos cursos de Pós-graduação do Instituto Júlio Cesar Sanches em Campo Grande MS e Palmas TO. Secretário da Fazenda e Planejamento do município de Tatuí em 2015/2016. Atualmente leciona no MBA Estratégias Imobiliárias, da Faculdade Novoeste, Campo Grande MS, e na Pós Graduação em Direito Imobiliária da ESU Educacional SP. Mais de 300 treinamentos já ministrados para Servidores Públicos Municipais.

Conteúdo Programático

1. Considerações iniciais sobre o direito administrativo disciplinar.
2. Competência para legislar sobre o regime disciplinar dos servidores públicos:
 - 2.1 Aplicação para os servidores estatutários e celetistas;
 - 2.2 Necessidade ou não de lei municipal;
 - 2.3 O que deve constar na lei.
3. A apuração prévia dentro de cada setor antes da sindicância:
 - 3.1 Sua importância;
 - 3.2 Como realizar essa apuração.

4. A sindicância:

- 4.1 Necessidade ou não de sindicância;
- 4.2 Comissão para realização de sindicâncias;
- 4.3 Formação da comissão;
- 4.4 Nível hierárquico dos membros da comissão;
- 4.5 Dispensa de garantias de contraditório e ampla defesa na sindicância exclusivamente investigativa;
- 4.6 Portaria inicial da sindicância;
- 4.7 Conclusão da comissão.

5. O processo administrativo disciplinar:

- 5.1 Competência para instauração;
- 5.2 Portaria de instauração e seus requisitos;
- 5.3 Comissão processante;
 - 5.3.1 Formação e nível hierárquico dos membros;
- 5.4 PAD e legalidade: princípio da tipicidade, do formalismo moderado e da oficialidade;
- 5.5 PAD e publicidade: informação dos atos processuais, certidão e intimação. Intimação pessoal, por e-mail, por carta ar e outros meios;
- 5.6 Como utilizar esses meios e em quais situações;
- 5.7 A questão do sigilo do PAD;
- 5.8 PAD contra servidor licenciado.

6. O afastamento preventivo do servidor durante o processo:

- 6.1 A questão do pagamento dos vencimentos no período de afastamento.

7. Acusação simultânea em processo penal e PAD:

- 7.1 Citação adequada;
- 7.2 Tempo razoável para intervenção do acusado no processo;
- 7.3 Formas de citação;
- 7.4 Citação por edital;
- 7.5 O que deve constar da citação.

8. Fase probatória:

- 8.1 Oitiva de testemunhas, novos documentos, perícias e outras provas;
- 8.2 Como produzir essas provas;
- 8.3 O direito de audiência do servidor;
- 8.4 A defesa técnica por advogado;
- 8.5 Técnicas de audiência e de valoração da prova;
- 8.6 A busca da verdade material;

9. As alegações finais e o relatório conclusivo da comissão.

10. Direito de recurso e "reformatio in pejus".

11. A prescrição da pretensão administrativa punitiva.

12. Pós-Curso.

Site:



REALIZAÇÃO:



SERVIÇOS, CONSULTORIA
ASSESSORIA, CAPACITAÇÃO
E COMÉRCIO EIRELLI

E-MAIL: rncapacitacao@bol.com.br

Whatsapp: (84) 98725-4609 | Fixo: (84) 3345-1475

End: Rua Florânia, Nº 1734 - Lagoa Nova, Natal/RN

www.rnconsultoriaeprojetos.com.br/